



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 001/2026.

**REGULAMENTA O REAJUSTE ANUAL DA UFIMT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, BASEADO NO IPCA ACUMULADO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o reajuste da **Unidade Fiscal do Município de Trairi - UFIMT** para o exercício de 2026, conforme a variação dos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com o Art. 284, §3º e Anexo I da Lei Complementar Municipal 001/2017 - Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o referido índice fechou o exercício de 2025 em 4,46%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em 1º de janeiro de 2026 a UFIMT corresponderá a **R\$ 75,40 (SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ**, em 05 de janeiro de 2026.

  
**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
PREFEITO DE TRAIRI





**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Vigência

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e na Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
*Dario Carnevalli Durigan*  
*Simone Nassar Tebet*  
*Luiz Marinho*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.12.2025.

\*